



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº.119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 778/83, de 23 de Julho que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 101/91 a fls. 25 do Livro 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 19/3/91 nos termos do nº. 2 do artº. 13º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

DENOMINAÇÃO - Centro Social S. Salvador.

SEDE - Maiorca - concelho da Figueira da Foz.

FINS - Promover acções de solidariedade social, nomeadamente ao desenvolver actividades de protecção à infância, juventude, família, comunidade, população activa, aos idosos e deficientes, e secundariamente desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural dos associados.

ADMISSÃO DE SÓCIOS - Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS - São demitidos os sócios que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as quotas durante seis meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a instituição.

DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL, em

H' O DIRECTOR-GERAL,

António S. Teixeira